

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 004/2020

EDITAL Nº 298/2021 – CONVOCAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo Nº 591/2021 que trata da contratação de Atendente de Farmácia.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 23 de novembro de 2017, resolve e:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo por não comparecimento na data solicitada no edital 292/2021, do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020, – publicado no diário oficial Nº 4.178 de 23 de junho de 2021 – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sendo assim desclassificada conforme Edital de abertura e substituída na sequência, pelo próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
164	Simone Correia	26/01/1987	59º

Art. 2º - CONVOCA candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020, para **vagas temporárias**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 09 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 16h00**, munida dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
296	Quelli Regina Prezence Caboclo da Silva	16/08/1987	62º

Art. 2º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 3 fotocópias autenticadas ou 3 fotocópias desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação de vacinação do candidato;

GESTÃO DE PESSOAS

- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta bancária no Banco do Brasil;
- XVI. Cartão ou espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – assinar no RH;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – assinar no RH;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – assinar no RH;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Art. 3º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 4º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 5º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a ad

missão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 6º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

GESTÃO DE PESSOAS

Art. 7º - Os candidatos considerados aptos deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos para a

formalização do contrato de trabalho temporário para o início imediato.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital **Nº 01/2020 – PSS 004/2020**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 02 de julho de 2021

SERGIO MOACIR FABRIZ

Diretor Presidente

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Portaria nº 001/2020 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2020